

L



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

EI Nº 2.593/2019 Certifico que fiz publicar nes data a(0)	<b>ta</b>			
	"AUTORIZA	0	PODER	EXECUTIVO
conforme determina a LOM.	MUNICIPAL	A	CONCEDER	REAJUSTE
Muniz Freire (ES), 23 / 05 / 19	SALARIAL	AOS	SERVIDORES	PÚBLICOS
Gabinete do Prefeito	MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."			

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos, comissionados, inativos e pensionistas, a título de revisão geral anual, relativo à Data-Base de 2019, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal que serão pagos a partir do mês de Maio de 2019, retroativo ao mês de Janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Os pagamentos da revisão geral ánual referente aos meses de Janeiro a Abril de 2019 serão efetuados da seguinte forma:

Parágrafo único – O reajuste de competência do mês de Janeiro de 2019 será pago na folha de pagamento de Maio de 2019; o referente ao mês de Fevereiro será pago na folha de Junho; o referente ao mês de Março será pago na folha de Julho; o referente ao mês de Abril será pago na folha de Agosto de 2019.

T'T



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Art. 3º.** As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 28 de Maio de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL